

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 001/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **25 de janeiro a 3 de fevereiro de 2019** das 8h do dia 25/01/2019 até às 23h do dia 03/02/2019 para o suprimento de **vagas remanescentes do** curso de Pós-Graduação - Residência em Enfermagem - Área de **Enfermagem Perioperatória**.

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pósgraduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço em regime de 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a enfermeiros brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Enfermagem, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar enfermeiros residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem, Área de Enfermagem Perioperatória, oferecido pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2019 obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 96/2014 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Teórica, de caráter interpretativo e de síntese de temas gerais e relevantes da enfermagem, Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Teórica, será realizada no Anfiteatro do Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, na cidade de Londrina Paraná, no dia **5 de fevereiro de 2019, terçafeira**, na forma prevista nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 16:30min.
- O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras do presente edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:

- É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
- b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer c) equivalência com o programa anteriormente cursado;
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção 1.7. Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

Código	Áreas	Nº de Vagas	Duração/ Anos
220	Enfermagem Perioperatória	1	2

2.1. A vaga é contemplada com bolsa/remuneração da Universidade Estadual de Londrina, sobre as quais incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 3.1.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio da página endereco eletrônico: do www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações: data de nascimento: sexo: número do documento de

identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.

- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende o estabelecido no **subitem 3.1**.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no dia **21 de janeiro de 2019**, no horário compreendido entre as **8h às 23h.**
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado a inscrição antes da homologação do resultado ou que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, até às 12h do dia 23 de janeiro de 2019.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.19 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, a partir da divulgação,

até as 12h do dia 24 de janeiro de 2019, de que trata o subitem 3.18, pela Internet, no endereço eletrônico <u>residenciahuselecao@gmail.com</u>.

- 3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php até as 18h do dia 24 de janeiro de 2019.
- 3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão, OBRIGATORIAMENTE, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência em Enfermagem Perioperatória, endereço eletrônico, www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermaegm.php e imprimir o comprovante de inscrição, somente após a publicação do resultado do pedido de isenção e no máximo até as 23h do dia 03 de fevereiro de 2019. O candidato que obtiver isenção de taxa de inscrição e não efetuar sua inscrição, preenchendo o Formulário de Inscrição, será excluído do processo.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na seleção, acessar o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, preencher o Formulário de Inscrição até as 23h do dia 03 de fevereiro de 2019, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04 de fevereiro de 2019.
- 3.23 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.24 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, no período das 8h do dia 25/01/2018 até às 23h do dia 03/02/2018 (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) acessar aos *link*s referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das **8h do dia 25/01/2019** até às **23h do dia 03/02/2019**;



- b) acessar ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM, selecionar o curso de Enfermagem Perioperatória e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 04/02/2019, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04/02/2019.
- 4.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 04 de fevereiro de 2019, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.8 . A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.10. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:
 - 1^a Fase Prova Teórica conforme descrito no subitem 1.2 e 6.2
 - 2ª Fase a) Análise de Curriculum vitae:
 - b) Entrevista.
- 5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:



- Prova Teórica	5,0
- Análise de Curriculum vitae	2,5
- Entrevista	2,5

6. DA PROVA TEÓRICA

- 6.1. A Prova Teórica, será aplicada no dia **05 de fevereiro de 2019, terça-feira, com início às 8h30min, no Anfiteatro do Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde.** Av. Robert Koch, nº 60, (entrada pela portaria da rotatória), Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 6.2. A Prova Teórica, será classificatório, com questões abertas/escritas/dissertativa de caráter interpretativo, de síntese ou interpretação de um texto técnico, sobre temas gerais e relevantes da enfermagem.
- 6.3. A Prova Teórica, poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 6.4. As questões serão fundamentadas nos referenciais dos programas oferecidos pelos Cursos de graduação em Enfermagem.
- 6.5. A Prova Teórica, terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta definitiva.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente e com tinta preta e documento original de identificação, observados o item 6.8 e currículo vitae conforme item 8.3 deste Edital.
- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 8h, e fechados às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original e 1 cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que será retida pelo fiscal da sala.
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação digital em meio eletrônico.
- 6.11. Não será aplicada a Prova Teórica, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, qualquer tipo de relógio, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sobre a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Teórica, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à Prova Teórica implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto **nos itens 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.6 e 6.7**, para início da realização da Prova Teórica, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folharesposta definitiva, no prazo previsto no **item 6.5**.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta definitiva com caneta esferográfica transparente e com tinta preta.
- 6.20. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta definitiva e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha de resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 621. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Teórica, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta definitiva.
- 6.22. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

- 6.23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.25. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.26. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, a PROPPG e a Secretaria da Residência, isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões e o gabarito oficial provisório serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da Prova Teórica, ou seja, das **11h45min às 12h**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. No dia 08 de fevereiro de 2019, a partir das 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a nota da Prova Teórica. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência de Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.

7. ENTREVISTA

- 7.1. A Entrevista terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos que fizeram a prova Teórica.
- 7.2. A Entrevista será realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, a partir das 14h, no Hospital Universitário, cujo local será informado durante a realização da prova teórica.
- 7.3. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao seguinte estilo: entrevista individual em ordem alfabética.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois virgula cinco).

- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 7.8. O candidato que comparecer à Entrevista, porém não entregou o currículo conforme **subitens 8.3** neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na análise de curriculum vitae, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Teórica e Entrevista, resultará na classificação final.
- 7.9. O resultado da pontuação da Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a partir das 16h, do dia 8 de fevereiro de 2019. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.

8 DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 8.1. A prova de análise de *Currículum vitae* será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova Teórica e entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Teórica, no dia 5 de fevereiro de 2019, das 8h às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Teórica.
- 8.3..O currículo deverá ser composto por duas partes:
 - 1. Dados descritivos sobre identificação pessoal, trajetória acadêmica, profissional e demais atividades listadas no **QUADRO 1** (ANEXO I);
 - Cópia dos comprovantes dos documentos pessoais, acadêmicos e profissionais e outras atividades especificadas no QUADRO 1 (ANEXO I), em papel timbrado da instituição emissora, devidamente assinado.
 - Obs.: o currículo deve estar organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1** (ANEXO I), encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículum vitae*.
- 8.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.2** deste Edital.
- 8.5. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de análise de Currículum vitae não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Teórica e entrevista resultará na classificação final.
- 8.6. Durante a entrega dos documentos para a prova de análise de *Currículum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 8.7. O Currículum vitae não será devolvido ao candidato.
- 8.8. A análise do Análise do *Currículum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.



- 8.8.1. O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequencia dos critérios apresentados abaixo, sendo que o QUADRO 1 (ANEXO I) deverá ser impresso e anexado ao Currículum vitae, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- 8.9. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 8.10. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois virgula cinco).

9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = NA \times 5 + NB \times 2.5 + NC \times 2.5$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota Prova Teórica,

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na Prova Teórica;
 - b) maior pontuação na análise do Currículum vitae;
 - c) maior pontuação na entrevista;
 - d) maior idade.
- 9.3. O resultado provisório da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a partir das 16h do dia 8 de fevereiro de 2019. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 9.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste Edital.
- 9.5. Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.

- 9.6. No dia 15 de fevereiro de 2019, a partir das 16h, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 9.7. No dia **15 de fevereiro de 2019 a partir das 16h,** será divulgada a classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida.
- 9.8. No dia 15 de fevereiro de 2019, a partir das 16h, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, por opção e conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia 8 de fevereiro de 2019, a partir das 16h, será divulgado no site no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a pontuação provisória obtidas pelos candidatos. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 10.2. O resultado da pontuação provisória da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, a partir das 16h do dia 8 de fevereiro de 2019.
- 10.3. A partir da divulgação das notas provisórias obtidas pelos candidatos na Prova Teórica e pontuação da análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php,
 - a) Prova Teórica e Análise de Currículo das 8h do dia 11/02/2019 até às 12h do dia 12/02/2019 no site www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, preencher o formulário, salvar no sistema.
- 10.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 10.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.6. Os recursos referentes à Prova Teórica, serão apreciados pela Comissão Organizadora da seleção. O resultado dos recursos, será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação da homologação das notas finais definitivas e da classificação dos candidatos no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, no dia 15 de fevereiro de 2019, as 16h. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.

- 10.7. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do concurso, somente para a Prova Teórica e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de entrevista.
- 10.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula 1ª Convocação será realizada via Internet, no dia 18 de fevereiro de 2019. meio do Instituição: por site da www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. 0 candidato aprovado classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 11.2. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo que realizar a matrícula Via Web, deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 19 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - b) 02 (duas) cópias legíveis, autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
 - d) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem ou comprovante de inscrição no Conselho;
 - e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, Documento Militar (M);
 - f) 02 (duas) cópias, legíveis, da Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

- g) 03 (três) cópias) do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia **legível** do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- n) 02 (duas) cópias legíveis, de comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT;
- i) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- j) 01(uma), foto 3x4, colorida com fundo branco;
- foto 3x4, enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado;
- m) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias do formulário de declaração de vacina e 03 (três) cópias formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchido, que será disponibilizada no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) cópias do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 11.1 e 11.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4 Na hipótese de restarem vagas na especialidade, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU, dia 20 de fevereiro de 2019, a partir das 16h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula conforme o número de vagas disponível.
- 11.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme item 11.1, no dia 21 de fevereiro de 2019 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme item 12.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 22 de fevereiro de 2019, das 8h até as 12h e das 14h até as 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF, localizada no Prédio Administrativo do

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR.

- 11.6. hipótese de restarem novas vagas a CORENF/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 9h do dia 25 de fevereiro de 2019. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone ou e-mail para contato.
- 11.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a CORENF- Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 11.8. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Enfermagem, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.9. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação e normas da CNRMS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2019**, e terão direito à:
 - a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORENF.
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2019, às 8h no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná HURNP será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente, desde que o Ministério da Educação permita.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.5. O residente de enfermagem terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 12.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, até o dia **03 de maio de 2019**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);



- b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 12.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.10. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a CORENF e os candidatos.
- 12.11. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet:

 www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, ou, excepcionalmente, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.12. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Enfermagem, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Residência de Enfermagem.

Londrina, 08 de Janeiro de 2019.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Prof^a. Dr^a. Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 001/2019

		-	
Data	Horário	Procedimento	
21/01/2019	0h oo 10h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	
21/01/2019	8h as 18h	www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
23/01/2019	405	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição -	
	12h	www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
25/01 a 03/02/2019	8h as 23h	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
04/02/2019	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário	
05/02/2019	8h30min	Prova Teórica – Aplicação - Centro de Ciências da Saúde – HU	
05/02/2019	8h as 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae	
05/02/2019	inicio 14h	Entrevista - Centro de Ciências da Saúde - HU	
08/02/2019	16h	Pontuação final provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
das 8h do dia 11/02/2019 até as 12h do dia 12/02/2019		Recursos www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
15/02/2019	16h	Homologação do resultado final Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
18/02/2019		Matrícula - Via Web - http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante	
19/02/2019		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
20/02/2019	16	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php	
21/02/2019		Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	
22/02/2019		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
25/02/2019	9h	Convocação de suplente (telefone) – Secretaria da Residência - HU	
01/03/2019	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU	



EXPEDIENTE

Manual do Candidato
Concurso de Residência Multiprofissional em Enfermagem
Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde
Departamento de Enfermagem
Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php,

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440 - Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I

QUADRO I

Nome do Candidato: _	 	
Área:		

1. ATIVIDADES DE PESQUISA 0,0 3,0 1. Participação em Projeto de Iniciação Científica com bolsa. 0,2 0,5	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima no ítem	Pontuação autorreferida do candidato	Pontuação CORENF	TOTAL
Com bolsa. 0,3 0,6 1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica sem bolsa. 0,2 0,5 1.3. Apresentação de trabalho em evento científico. 0,15 0,45 1.4. Publicação de trabulho em evento científico. 0,15 0,45 1.4. Publicação de tratigo em periódico científico. 0,15 0,45 1.5. Publicação de artigo em periódico científico. 0,6 1,0 1.0		0,0	3,0			
Sem bolsa. 0,2 0,5 1,3. Apresentação de trabalho em evento científico. 0,15 0,45 1,4. Publicação de resumo em anais de evento científico. 0,6 1,0 0,45 1,5. Publicação de artigo em periódico científico. 0,6 1,0 0,8 1,0 0,0 1,0 0,	com bolsa.	0,3	0,6			
1.4. Publicação de resumo em anais de evento científico: 0,15		0,2	0,5			
Científico. 0,15 0,45 0,6 1,0	1.3. Apresentação de trabalho em evento científico.	0,15	0,45			
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ ENSINO 0,0 3,0		0,15	0,45			
Sub Total	1.5. Publicação de artigo em periódico científico.	0,6	1,0			
ENSINO 0,0 3,0 3,0		•	,			
ENSINO 0,0 3,0 3,0				•		
h. 2.2. Participação em Projeto sem bolsa - a cada 80 h. 2.3. Palestras ministradas. 2.4. Organização cursos-eventos. 2.5. Cursos ministrados. 2.6. Participação em ações sociais. 2.7. Participação em ações sociais. 2.8. Organização em cursos de capacitação 0.1 0.3 0.3 0.4 0.3 0.5 0.1 0.3 0.3 0.4 0.4 0.3 0.4 0.3 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4		0,0	3,0			
80 h. 0,2 0,3	h.	0,3	0,6			
2.4. Organização cursos-eventos. 0,1 0,3 2.5. Cursos ministrados. 0,1 0,5 2.6. Participação em ações sociais. 0,1 0,3 2.7. Participação em cursos de capacitação (a cada 30h). 0,1 0,4 Sub Total Sub Total Sub Total A. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) Sub Total 4. OUTRAS ATIVIDADES 4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h) 0,2 0,3 4.2. Monitoria (a cada 60 h) 0,1 0,3 4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 0,1 0,2 4.4. Participação em órgão de classe estudantil 0,1 0,2 4.5. Representação discente 0,1 0,2 4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.9. Outro satividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,1 0,3	80 h.	•	,			
2.5. Cursos ministrados. 0,1 0,5 2.6. Participação em ações sociais. 0,1 0,3 2.7. Participação em cursos de capacitação (a cada 30h). 0,1 0,4 Sub Total 3.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS 0,0 1,0 3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) 0,1 1,0 Sub Total 4. OUTRAS ATIVIDADES 0,0 3,0 4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h) 0,2 0,3 4.2. Monitoria (a cada 60 h) 0,1 0,3 4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 0,1 0,2 4.4. Participação em Grão de classe estudantil 0,1 0,2 4.5. Representação discente 0,1 0,2 4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3	2.3. Palestras ministradas.	0,1	- /			
2.6. Participação em ações sociais. 0,1 0,3 2.7. Participação em cursos de capacitação (a cada 30h). 0,1 0,4 Sub Total 3.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS 0,0 1,0 3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) 0,1 1,0 Sub Total 4. OUTRAS ATIVIDADES 0,0 3,0 4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h) 0,2 0,3 4.2. Monitoria (a cada 60 h) 0,1 0,3 4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 0,1 0,2 4.4. Participação em órgão de classe estudantil 0,1 0,2 4.5. Representação discente 0,1 0,2 4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,3 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,1		0,1	0,3			
2.7. Participação em cursos de capacitação (a cada 30h). Sub Total 3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) 4. OUTRAS ATIVIDADES 4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h) 4.2. Monitoria (a cada 60 h) 4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 4.4. Participação em LIGAS Acadêmicas 4.5. Representação discente 4.6. Língua estrangeira 4.6. Língua estrangeira 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 4.8. Distinção e prêmio na área 4.9. Outro curso de nível superior 4.9. Outro curso de nível superior 4.10. Aprovação em concurso público na área 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica)	2.5. Cursos ministrados.	0,1	0,5			
Sub Total		0,1	0,3			
3.PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS 0,0 1,0 3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) 0,1 1,0		0,1	0,4			
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) 4. OUTRAS ATIVIDADES 4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h) 4.2. Monitoria (a cada 60 h) 4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 4.4. Participação em órgão de classe estudantil 4.5. Representação discente 4.6. Língua estrangeira 4.6. Língua estrangeira 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 4.8. Distinção e prêmio na área 4.9. Outro curso de nível superior 4.10 Aprovação em concurso público na área 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 9,0 1,0 1,0 3,0 1,0 3,0 1,0 3,0 1,0,3 4.10,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica)	Sub Total		I			
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) 4. OUTRAS ATIVIDADES 4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h) 4.2. Monitoria (a cada 60 h) 4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 4.4. Participação em órgão de classe estudantil 4.5. Representação discente 4.6. Língua estrangeira 4.6. Língua estrangeira 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 4.8. Distinção e prêmio na área 4.9. Outro curso de nível superior 4.10 Aprovação em concurso público na área 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 9,0 1,0 1,0 3,0 1,0 3,0 1,0 3,0 1,0,3 4.10,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica)	3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0.0	1.0			
Sub Total	3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas,	•	ŕ			
4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h) 0,2 0,3 4.2. Monitoria (a cada 60 h) 0,1 0,3 4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 0,1 0,2 4.4. Participação em órgão de classe estudantil 0,1 0,2 4.5. Representação discente 0,1 0,2 4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,2 0,3 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,1 0,3	oongroood, ampooled, etc.)		Sub Total			
4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h) 0,2 0,3 4.2. Monitoria (a cada 60 h) 0,1 0,3 4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 0,1 0,2 4.4. Participação em órgão de classe estudantil 0,1 0,2 4.5. Representação discente 0,1 0,2 4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,2 0,3 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,1 0,3						
4.2. Monitoria (a cada 60 h) 0,1 0,3 4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 0,1 0,2 4.4. Participação em órgão de classe estudantil 0,1 0,2 4.5. Representação discente 0,1 0,2 4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,2 0,3 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,1 0,3		0,0	3,0			
4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas 0,1 0,2 4.4. Participação em órgão de classe estudantil 0,1 0,2 4.5. Representação discente 0,1 0,2 4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,2 0,3 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,1 0,3	4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h)	0,2	0,3			
4.4. Participação em órgão de classe estudantil 0,1 0,2 4.5. Representação discente 0,1 0,2 4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,2 0,3 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,1 0,3	4.2. Monitoria (a cada 60 h)	0,1	0,3			
4.5. Representação discente 0,1 0,2 4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,2 0,3 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,1 0,3	4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,1	0,2			
4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,2 0,3 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,1 0,3		0,1	0,2			
4.6. Língua estrangeira 0,2 0,2 4.7. Especialização (mínimo 360 h) 0,2 0,3 4.8. Distinção e prêmio na área 0,2 0,2 4.9. Outro curso de nível superior 0,2 0,2 4.10 Aprovação em concurso público na área 0,2 0,3 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,2 0,3 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,1 0,3	4.5. Representação discente	0,1	0,2			
4.8. Distinção e prêmio na área 4.9. Outro curso de nível superior 4.10 Aprovação em concurso público na área 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,2 0,3 0,3 0,3	4.6. Língua estrangeira	0,2				
4.8. Distinção e prêmio na área 4.9. Outro curso de nível superior 4.10 Aprovação em concurso público na área 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 4.13. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica)						
4.9. Outro curso de nível superior 4.10 Aprovação em concurso público na área 4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,2 0,3 0,3 0,3		0,2				
4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano) 0,2 0,3 0,3 0,3 0,1 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3						
cada ano) 4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica) 0,2 0,3 0,3		0,2	0,3			
produção técnica) 0,1 0,3	cada ano)	0,2	0,3			
Sub Total	4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e	0,1	0,3			
	Sub Total					
TOTAL GERAL 10.0	TOTAL GERAL	10.0				